



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 15 de outubro de 2021 – Edição 1205**

## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.038/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 07.223.579/0001-09, com o item 2- R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), destinado à Cota Principal e item 4- R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 08 de outubro de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

---

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria Donizeti de Queluz Camargo, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, art. 39, IV do Decreto Municipal nº 5.814/2018 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, autos de Processo Administrativo nº 3.139/2021, por motivo de interesse público.

### **I- DO OBJETO**

Trata-se de revogação do Processo Administrativo nº 3.139/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

## Santa Isabel, 15 de outubro de 2021 – Edição 1205

CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, SITO À RUA JOÃO PESSOA, Nº 105, CENTRO, SANTA ISABEL/SP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS EM ANEXO.

### II- DA LICITAÇÃO

A sessão de abertura estava designada para o dia 20 de outubro de 2021 às 09h00, na Sala de Reunião de Licitações.

### III- DA SÍNTESE DOS FATOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com despacho do Conselheiro Renato Martins Costa, notificou-nos quanto à suspensão do certame, tendo em vista a representação face ao Município, devido às dimensões técnicas do objeto, nela vislumbrando repercussão negativa sobre a execução do serviço a ser futuramente contratado.

Por fim, esta Autoridade Competente **REVOGA** o presente certame, nas justificativas apresentadas e em atenção às legislações mencionadas. O processo encontra-se disponível para vistas a quaisquer interessados.

SANTA ISABEL/SP, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(Assinado no Original)**

**COVID-19**  
**FIQUE EM**  
**ALERTA**



**RESPEITE OS**  
**PROTOCOLOS**  
**DE SEGURANÇA**



**USE MÁSCARA**



**EVITE**  
**AGLOMERAÇÕES**



**HIGIENIZE AS MÃOS**  
**COM SABÃO E/ OU**  
**ÁLCOOL EM GEL**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

**EDITAL**

**REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE LOTEAMENTO IRREGULAR**

**DENOMINAÇÃO – JARDIM MONTE SERRAT**

**LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO: AVENIDA PREFEITO JOÃO PIRES FILHO, RUA PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO LOBO, RUA PENIDO LOBO, RUA AVELINO RODRIGUES DE CAMARGO E RUA PREFEITO JOSÉ BASÍLIO DE ALVARENGA. BAIRRO JAGUARI, SANTA ISABEL/SP**





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 15 de outubro de 2021 – Edição 1205**

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, e com base no disposto no § 5º, Art. 92º do Decreto Federal nº 9.310/2018, Art.195-A da Lei Federal nº 6.015/1973, e Provimento CGJ nº 56/2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 70/2021, da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR**: que as: Rua Sete de Setembro, Rua Prefeito José Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, Rua Prefeito José Raimundo Lobo, Rua Juvenal Hélio do Espírito Santo, Rua Penido Lobo, Rua João Batista da Silva, Rua Atilio Rodrigues Barbosa, Rua Joaquim Paula de Souza, Rua Avelino Rodrigues de Camargo, Rua Almirante Tamandaré, Rua Arioval Saul, Rua Lourival Benvido de Queiroz, Rua Carmelina Maria Rosa, Rua Duque de Caxias, Rua Brasília, Rua Londres, Avenida Prefeito Josão Pires Filho, **que compõem o sistema viário** do núcleo urbano informal consolidado, **JARDIM MONTE SERRAT**, são objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 56/2019, Lei Federal nº 6.015/1973 na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o procedimento da Regularização Fundiária.

O sistema viário com área de 63.705,00 m<sup>2</sup> que integra o projeto da regularização do loteamento foi aprovado pelo Município de Santa Isabel/SP, conforme Auto de Regularização nº 02/21, de 11/01/2021, expedido no processo administrativo nº 70/2021, pelo próprio município.

E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes das vias públicas em questão, proprietários, ocupantes e terceiros interessados e de todos a quem possa interessar, expediu-se o presente edital, **que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel e CONVIDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: [habitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:habitacao@santaisabel.sp.gov.br), no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Isabel, em 15 de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

## **SECRETARIA DE CULTURA**

### **CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CMPCSI**

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Isabel/SP, CONVOCA os membros deste conselho, conforme decreto nº6458/2021 para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que acontecerá no próximo dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às 9h em primeira chamada e 9h15min em segunda chamada, na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, centro, com a seguinte pauta: Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal do Livro, Leitura Literatura e Biblioteca.

**Yara Fernandes Arantes**  
**Presidenta do CMPCSI**

**NÃO É  
acidente,  
É CRIME.**

**Se beber  
Não assuma  
a direção.**

**No trânsito sua  
responsabilidade  
salva vidas**

